



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 017/REITORIA/2022

DEFINE A ESTRUTURA DA POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO - PPC

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a estrutura da Policlínica Piquet Carneiro – PPC.

Art. 2º - A PPC terá a seguinte estrutura:

1. Diretoria Geral – DG -PPC
 1. Vice Direção – VD - PPC
 1. Assessor II
 1. Assessor II
 1. Serviço de Educação Continuada - SECONT
 1. Serviço de Apoio Administrativo – SAA-PPC
 1. Coordenação de Comunicação Social – CSOC
 1. Coordenação de Qualidade - CQUALI

2. Direção Administrativa e Financeira - DIAFI
 2. Coordenação de Integração de Suprimento - COINSUP
- 2.1.1 Serviço de Almoarifado – SEALMO
- 2.1.2 Serviço de Farmácia – SEFARM
- 2.1.3 Serviços de Compras – SCOMPRAS
2. Serviço de Execução Orçamentária – SEO
2. Serviço de Desenvolvimento Organizacional - SEDOR
2. Serviço de Faturamento – SEFATU
3. Direção de Integração em Saúde - DIS
 3. Coordenação Médica – CMED
 1. Serviço de Cirurgia Ambulatorial – SCAM
 2. Serviço Assistência/ensino Médico - SAEM
 3. Coordenação Técnica de Enfermagem - COENF
 1. Serviço de Enfermagem Cirúrgica - SENCIR
 2. Serviço de Enfermagem Ambulatorial - SEAMB
 3. Coordenação de Enfermagem Docente/Assistencial – COOED
- 3.3.1 Serviço Assistência/Ensino de Enfermagem - SAENF
3. Coordenação de Odontologia – COODONT
- 3.4.1 Serviço Assistência/Ensino Odontológico - SAEOD
3. Coordenação Técnica de Fisioterapia – COFIS
- 3.5.1 Serviço Assistência/Ensino Fisioterapia - SAEFI

- 3. Coordenação do Laboratório – COLABOR
 - 1. Serviço de Controle de Qualidade – SCQ
 - 2. Serviço Assistencial e Humanização - SAHUM
 - 3. Coordenação Técnica de Serviço Social – COSESO
 - 3. Coordenação Docente/Assistência Serviço Social - COOASS
 - 3. Coordenação Técnica de Nutrição – CONUTRI
- 3.9.1 Serviço de Alimentação Coletiva
- 3. Coordenação Docente/Assistencial de Nutrição – COODAN
 - 3. Coordenação de Psicologia – COOPSI
 - 3. Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPs
- 3.12.1 Serviço de articulação territorial
- 4. Direção de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH
 - 4. Coordenação de Informática – COINF
 - 1. Serviço de Suporte Técnico – SESUT
 - 2. Serviço de planejamento Tecnológico - SEPLAT
 - 4. Coordenação de Regulação e Matrícula – COORM
 - 1. Serviço de Arquivo Médico – SAMED
 - 2. Serviço de Regulação Ambulatorial e Matrícula - SEREGMA
 - 4. Coordenação de Infraestrutura – COINFRA
 - 1. Serviço de Infraestrutura Física – SIF
 - 2. Serviço de Hotelaria - SEHOT
 - 3. Serviço de Patrimônio – SERPAT
 - 4. Serviço Engenharia Clínica – SENCLI
 - 5. Serviço de Frota Logística - SFL

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o AEDA 078/REITORIA/2020.

UERJ, 21 de março de 2022.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Rio de Janeiro, 21 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 21/03/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30209216** e o código CRC **506BC1A0**.